

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N. 2.852/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N. 2.852/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 13.325.529,68 (Treze milhões e trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

|                                      |                                                                                       |                   |                                                                                  |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| SUPLEMENTAR:                         |                                                                                       |                   |                                                                                  |
| SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                                                       |                   |                                                                                  |
| 05.00                                | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO - SEMUSP |                   |                                                                                  |
| 05.00.15.451.0008.1942               | Adquirir Máquinas e Equipamentos                                                      | Valor             | Fonte/ Recursos                                                                  |
| 4.4.90.52.0                          | Equipamentos e Material Permanente                                                    | 514.577,10        | 6.2.500.0000-Recursos não Vinculados de Imposto                                  |
| 4.4.90.52.0                          | Equipamentos e Material Permanente                                                    | R\$ 934.036,30    | 0.2.701.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estados |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                  |                                                                                       | R\$ 1.448.613,40  |                                                                                  |
| 05.00.15.451.0008.1.032              | Urbanizar Vias Públicas                                                               | Valor             | Fonte/ Recursos                                                                  |
| 4.4.90.51.0                          | Obras e Instalações                                                                   | 1.464.696,88      | 6.2.500.0000-Recursos não Vinculados de Imposto                                  |
| 4.4.90.51.0                          | Obras e Instalações                                                                   | R\$ 7.867.418,13  | 0.2.701.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estados |
| 4.4.90.51.0                          | Obras e Instalações                                                                   | R\$ 1.000.000,00  | 0.2.706.0000 - Transferência Especial da União                                   |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                  |                                                                                       | R\$ 10.332.115,01 |                                                                                  |
| 05.00.15.451.0008.2.221              | Manter Estradas Vicinais                                                              | Valor             | Fonte/ Recursos                                                                  |
| 4.4.90.51.0                          | Obras e Instalações                                                                   | 303.012,39        | 6.2.500.0000-Recursos não Vinculados de Imposto                                  |
| 4.4.90.51.0                          | Obras e Instalações                                                                   | R\$ 500.459,53    | 0.2.701.0000 - Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estados |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                  |                                                                                       | R\$ 803.471,92    |                                                                                  |
| 05.00.15.451.0009.1.965              | Implementar a Infraestrutura do trânsito                                              | Valor             | Fonte/ Recursos                                                                  |
| 4.4.90.51.0                          | Obras e Instalações                                                                   | R\$ 303.389,35    | 6.2.500.0000-Recursos não Vinculados de Imposto                                  |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                  |                                                                                       | R\$ 303.389,35    |                                                                                  |
| 05.00.15.451.0008.1.030              | Construir, Ampliar e Reformar Espaços Públicos                                        | Valor             | Fonte/ Recursos                                                                  |
| 4.4.90.51.0                          | Obras e Instalações                                                                   | R\$ 102.550,00    | 6.2.500.0000-Recursos não Vinculados de Imposto                                  |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                  |                                                                                       | R\$ 102.550,00    |                                                                                  |
| ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO    |                                                                                       |                   |                                                                                  |
| 05.00.15.452.0008.1033               | Implementar a Infraestrutura da Iluminação Pública                                    | Valor             | Fonte/ Recursos                                                                  |
| 3.3.90.30.0                          | Material de Consumo                                                                   | 335.390,00        | 6.2.500.0000-Recursos não Vinculados de Imposto                                  |
| TOTAL A SUPLEMENTAR                  |                                                                                       | 335.390,00        |                                                                                  |
| TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR            |                                                                                       | R\$ 13.325.529,68 |                                                                                  |

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial e Suplementar por Superávit Financeiro. Art.3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias. Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Pálacio Vicente Homem Sobrinho

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Publicado por:  
Marjorie Pereira dos Santos  
Código Identificador:D64D2523

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/02/2022. Edição 3149a  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>